

São Jorge do Ivaí presença viva no Governo Estadual



José Luiz Bovo ao lado de Cida Borghetti assume a Secretaria da Fazenda do Paraná

O novo Secretário de Estado da Fazenda, José Luiz Bovo, afirmou nesta segunda-feira (07), em Curitiba, que o objetivo é manter o controle efetivo das contas públicas e o equilíbrio fiscal do Estado.

Ele garantiu a continuidade dos investimentos para manter o desenvolvimento em todas as regiões.

Bovo foi formalmente empossado pela Governadora Cida Borghetti em

evento no Palácio Iguazu, que fez questão de homenagear os servidores da Secretaria da Fazenda e Receita Estadual pelo sucesso do programa de ajuste fiscal do Estado. **Página 8**

Governadora Cida Borghetti em Colorado

Libera recursos para o Hospital Santa Clara e inaugura o Espaço Saúde Dr. Kogak Shibata



Na sexta-feira, dia 04 de maio a governadora Cida Borghetti esteve em Colorado, acompanhada pelos deputados federais Ricardo Barros e Alex Canziani e estaduais Romanelli e Evandro Júnior e o secretário de saúde, Anto-

nio Carlos Nardi. Ela liberou recursos para obras de nova ala e mais leitos de UTI para o Hospital Santa Clara e inaugurou o Espaço Dr. Koga Shibata localizado no Residencial Deville, no final da Rua José Esclavacini (sentido Centro/

Estádio Municipal) esquina com a Rua das Margaridas.

Na mesma ocasião, o Chefe do Escritório Regional do Esporte e do Turismo Luciano Pozza, fez a entrega de kit de material esportivo para o município. **Página 3**



Médico, Professor e Agricultor Kogak Shibata

Janeiro. Metódico, Dr. Shibata foi uma pessoa que utilizava um sistema para realizar suas tarefas, e que não fugia dos padrões que segue uma rotina pré-determinada, uma pessoa de organização pessoal e profissional a ponto de enfurecer se não encontrasse algo no lugar certo".

Para o colega de Colorado médico Evaldo Oliveira Agra, o Dr. Shibata era um Operário da última hora: "Conheci o Dr. Shibata em

1974, trabalhamos juntos por trinta e oito anos, e afirmo que ele foi um baluarte em Colorado e região: Convivi com o mesmo, nesse período, trabalhando em certas ocasiões por falta de profissionais fazíamos plantão de até 12 dias seguidos.

Posso concluir que o Shibata foi um herói do nosso tempo, dedicado e determinado em todo seu trabalho para com o próximo e em todos os seus afazeres".



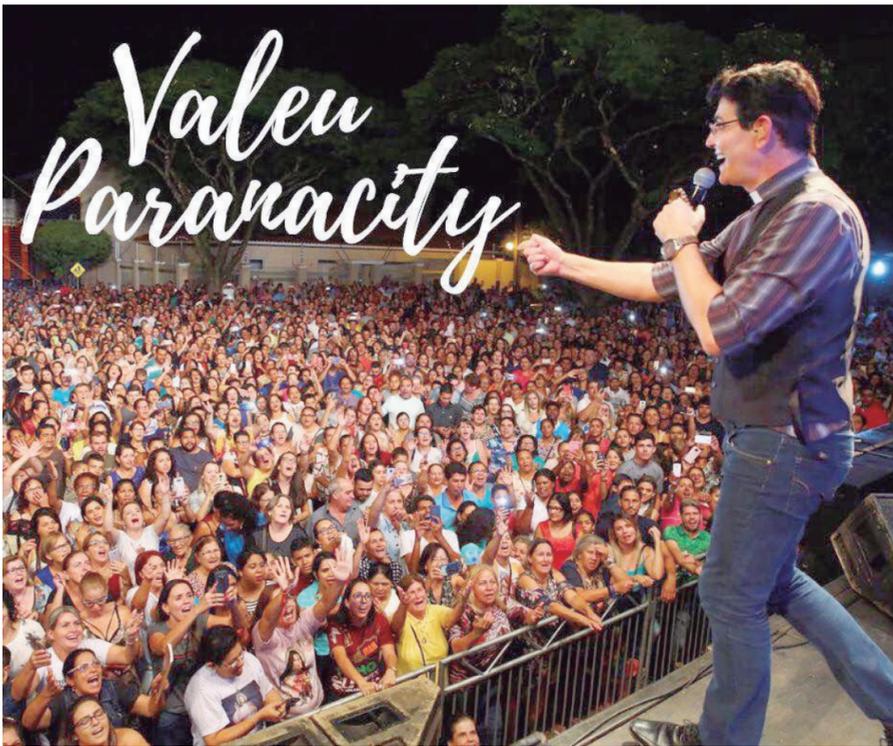
Simplemente Dr. Shibata, era como vivia também em família. Seu passamento chocou companheiros de profissão. O médico José Yamamoto de Nova Esperança, fazia residência no Hospital Brasília em São Paulo, hoje Hospital Bandeirantes, quando o colega Dr. Shibata voltava do Japão, já com a especialidade em Gastro, diz: "Tive a oportunidade de conhecer o equipamento moderno em "gastro" que ele havia trazido ao Brasil com endereço certo, Colorado, cidade da qual ele se orgulhava muito.

Trabalhamos em mesa cirúrgica e o Shibata orientava muitos colegas médicos (residentes) e alunos estagiários pela Faculdade Arcoverde de Valença do Rio de



Paranacity recebe Padre Reginaldo Manzotti

Um apóstolo dos tempos de hoje em homenagem ao Dia do Trabalhador



A oportunidade de trazer o Padre Reginaldo Manzotti para Paranacity, deu-se como um verdadeiro milagre, pois

na data do dia 4 de maio, ele estaria na Capital Paulista, fazendo lançamento do seu novo livro; porém a editora PETRA,

cancelou o evento e com isso a possibilidade dele vir para Paranacity realizar a Festa do Trabalhador. **Página 8**

133 novas casas serão construídas em Nova Esperança



A governadora Cida Borghetti assinou na sexta-feira (04) os contratos para a construção de 133 casas populares em Nova Esperança. O projeto envolve investimentos de R\$ 10,5 milhões e conta com a assessoria técnica da Cohapar, além de parceria da Copel e da Sanepar para instalação subsidiada das redes de energia elétrica, água e esgoto do novo conjunto habitacional.

"É a realização do sonho da casa própria, entregue para as famílias, para a mãe, a dona de casa que vai administrar o novo lar", afirmou. "Vamos nos unir cada vez mais para promover a verdadeira justiça social", acrescentou a governadora.

De acordo com o prefeito do município, Moacir Olivatti, a construção das novas casas traz esperança para

as famílias que precisam de moradias, além de ter impacto na economia local. "Existe uma demanda reprimida de cerca de 2,5 mil moradias na cidade.

Essa assinatura de hoje significa a solução de parte do problema, traz esperança para as famílias que serão atendidas agora e também para aquelas que vão permanecer na lista de espera". **Página 3**

29^a FESTA das NAÇÕES FLORAI 2018

BRASILEIRA ITALIANA JAPONESA ALEMÃ

DE 31/MAIO A 03/JUNHO

COMIDAS TÍPICAS
PARQUE DE DIVERSÕES
SHOWS TODAS AS NOITES

31/05 CONRADO & ALEKSANDRO 20:00h - Abertura da Festa com Show Pirotécnico. Show com a dupla Conrado e Aleksandro. Barracas Típicas e Parque de Diversões.	01/06 MUNHOZ & MARIANO 20:00h - Show com a dupla Munhoz e Mariano. Barracas Típicas com som ao vivo e Parque de Diversões.	02/06 RODRIGO & RAVEL 20:00h - Show com a dupla Rodrigo e Ravel. Barracas Típicas com som ao vivo e Parque de Diversões.	03/06 THIAGO BRADO 12:00h - Almoço nas Barracas Típicas com som ao vivo e Parque de Diversões 15:00h - Show de Prêmios / APAE 1ª Prêmio - R\$ 10.000,00 / 2ª Prêmio - R\$ 3.000,00 / 3ª Prêmio - R\$ 2.000,00 / 4ª Prêmio - R\$ 1.000,00 20:00h - Show com Thiago Brado
--	--	--	--

REALIZAÇÃO:

APOIO:



APAE - São Jorge do Ivaí

Table with financial data for APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais de São Jorge do Ivaí. Columns include ATIVO, PASSIVO, and various sub-categories with their respective values.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 189.126,81 (cento e oitenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO

Tendo em vista o disposto no parágrafo 4º, do artigo 9º e artigos 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, CONVIDAMOS a população Floraiense em geral, tanto da Sede quanto do Distrito, e CONVOCAMOS os representantes dos poderes Executivo e Legislativo, para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Paço Municipal Osvaldo da Silva, aos 08 dias do mês de maio de 2018. Marcio Leandro Mendes, Presidente do Legislativo; Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, em conformidade com o artigo 41 da Lei Complementar 141/2012, faz saber a todos os moradores, tanto da Sede quanto do Distrito, que fará realizar a 1ª (PRIMEIRA) audiência pública da saúde do exercício 2018, referente ao quadrimestre JANEIRO-ABRIL.

LOCAL: Câmara de Vereadores ENDEREÇO: Rua Pres. Getúlio Vargas, 155 DATA: 25/05/2018, sexta-feira HORÁRIO: a partir das 19h30min

Prefeitura Municipal de Itaguajé - ESTADO DO PARANÁ

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Table with columns: NOME, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/GOZO. Entry: Miguel Gonçalves Pereira, 01/07/2016 à 01/07/2017, 03/05/18 à 01/06/18

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 02 de maio de 2018. Crisógono Noletto e Silva Junior, Prefeito Municipal.

CAMILO BIANCHINI COSSITTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ATALAIA PREFEITURA DA CIDADE - #CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gillo - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: MEI, M.E e E.P.P PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de Maio de 2018, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL, para contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de Karate por profissional III DAM de Karate Tradicional e um responsável técnico IV DAM, 01 dia por semana (quinta-feira) totalizando 08 horas semanais para atender aos grupos de crianças e adolescentes da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 01 ano, tipo MENOR PREÇO.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta dos recursos federais do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Aquisição do Edital e Anexos. O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR, 08 de maio de 2018. Roberto F. Vilhena de Paiva, Prefeito Municipal; Carlos Henrique Fernandes, Pregoeiro Oficial.

Este Processo Licitatório É "E.X.C.L.U.S.I.V.O" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP. Os Direitos e Obrigações destas empresas (ME, MEI e EPP) em Processos Licitatórios mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

Prefeitura Municipal de Paranapoema - Estado do Paraná - CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL Nº 41/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 01/2018, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Departamento de Recursos Humanos, durante o período de 09 à 15 de Maio de 2018, no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de designar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

- 1 - carteira de identidade; 2 - CPF; 3 - PIS/PASEP; 4 - 02 (duas) fotografias 3 x 4 - recentes; 5 - título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições; 6 - carteira profissional - para comprovação do número, série, data da expedição e emprego; 7 - certidão do registro civil - nascimento ou casamento; 8 - comprovante de quitação com o serviço militar - caso o convocado for do sexo masculino; 9 - estado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para avaliar aptidão física e mental para o emprego; 10 - idade de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade; 11 - teira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

Table with columns: NOME, CLASSIFICAÇÃO. Entry: LAYANE APARECIDA DA SILVA ARAÚJO, 6.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 07 de Maio de 2018. Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA - E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às 08:15 horas do dia 25/05/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. Os envelopes de habilitação serão abertos às 08:30 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 07 de maio de 2018. Marcia Schneider, Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - CGC. Nº. 00.471.001/0001-14 - Rua Vereador Firmino Luiz, 205 - Fone: 44*313 1362 - CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

SÚMULA: Convoca a população e entidades civis e de classe de Santa Inês, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do primeiro quadrimestre do ano de 2018 e da outras providências. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, especialmente na lei complementar Nº 101, e atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara;

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Santa Inês, para prestigiar Audiência Pública a ser realizada às 09h30min horas do dia 29 de maio de 2018, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, sito a Rua Vereador Firmino Luiz nº205, Centro, nesta Cidade, para avaliação e cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2018, em cumprimento a LC 101 Lei de Responsabilidade Fiscal. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Inês aos 08 dias do mês maio de 2018.

Mara Estela dos Santos, Presidente da Câmara.

Prefeitura Municipal de Paranapoema - Estado do Paraná - CNPJ nº 76.970.391/0001-39

No Processo Dispensa nº 24/2018, publicado no Jornal O Regional do Dia 06 de Maio de 2018, Edição número 2962, na Página 3, existe erro de digitação na data; Onde se lê: Paranapoema, 03/04/2018; Leia-se: Paranapoema, 11/04/2018. E no extrato data: Onde se lê: 04/04/2018, Leia-se 13/04/2018. Os demais itens não foram modificados. Referido documento está sendo publicado novamente com a correção devida.

Paranapoema, 08 de Maio de 2018. Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA - E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº.003/2018

EM ATENDIMENTO AO PARÁGRAFO 4º DO ART.9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, A CÂMARA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, REPRESENTADAS RESPECTIVAMENTE PELA PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, VEREADORA SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY E PELO PREFEITO MUNICIPAL MANOEL RODRIGO AMADO, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E APROFUNDAR A DEMOCRACIA, BEM COMO DESENVOLVER A CIDADANIA, CONVIDA A POPULAÇÃO, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL, NO DIA 28 DE MAIO (SEGUNDA FEIRA), COM INÍCIO ÀS 15:00 HS PARA AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018, A SER APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO PERANTE A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA.

Ourizona, 08 de Maio de 2018. Silene Rodrigues da Silva Nery, Presidente do Legislativo; Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal.

Colorado - PREFEITURA MUNICIPAL - www.colorado.pr.gov.br - Avenida Brasil, 1260 - Centro - CEP: 86.690-000 - (44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 CONTRATO PSS Nº 231/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03. Contratada: Vanessa Leme de Oliveira, RG: 1.415.390, CPF: 090.908.319-32. Função: PROFESSOR (A). Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS. DATA DE INÍCIO: 27/04/2018 - TÉRMINO: 19/12/2018 podendo ser prorrogado p/atender demanda. SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.341,26 (Dois mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 e/ou 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2018. Colorado, 27 de abril de 2018. Marcos José Cassalder de Mello, Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 CONTRATO PSS Nº 232/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03. Contratada: Irma Menezes de Almeida Santos, RG: 1.415.390, CPF: 616.267.759-13. Função: PROFESSOR (A). Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS. DATA DE INÍCIO: 03/05/2018 - TÉRMINO: 19/12/2018 podendo ser prorrogado p/atender demanda. SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.341,26 (Dois mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 e/ou 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2018. Colorado, 03 de maio de 2018. Marcos José Cassalder de Mello, Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017 CONTRATO PSS/ 236-2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03. Contratada: Elizeu Nazaro de Araújo, RG nº 5.896.108-6, CPF: 939.953.189-91. Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS. DATA DE INÍCIO: 04/05/2018 - TÉRMINO: até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado p/atender demanda, por mais 12 (doze) meses. SALÁRIO INICIAL: R\$1.142,72 (Hum mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei municipal nº 2595/2013 e Edital PSS nº 004/2017. Colorado, 04 de maio de 2018. Marcos José Cassalder de Mello, Prefeito.

Empresas que incentivam a leitura e a informação Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Table listing participating businesses in Nova Esperança and Colorado for free newspaper distribution. Includes: Ângulo, Atalaia, Colorado, Paranapoema, Ourizona, Santa Inês, São Jorge do Ivaí, Uniflor, etc.

JORNAL REGIONAL BISEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP CNPJ/ME 79.989.505/0001-80. DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960. Administração, Redação, Publicidade: Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1. Telefone: 9.911-1871 - Telefax: (44) 3252-1177. E-mail: contato@regionaljournal.com.br CEP 87.600-000 - Nova Esperança - Paraná. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549 1º Andar (sede própria) Telefax: (44) 3323-2543 CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná. Diretor: Edemar Del Grossi. Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata. Diretores de Redação: Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes. Colaboradores: Alcides Odair Polo - Colorado. Antonio Vitoretto - Nova Esperança. Projeto Gráfico: Raul Siqueira Del Grossi. Tiragem: 3.000 exemplares. É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal O Regional". Artigos assinados são de responsabilidade do autor; não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Governadora Cida em Colorado, libera recursos para o Hospital Santa Clara e inaugura o Espaço Saúde Dr. Kogak Shibata

A comitiva foi recepcionada pelo prefeito Marcos Mello na Casa da Cultura quando foram entregues as chaves de 5 ônibus Escolar: “É um momento especial, onde recebemos a governadora Cida, com nosso município comemorando a realização e aplicação do recurso público, a presença da governadora viabiliza estes recursos com critérios e eficiência, os resultados se revertem em prol dos cidadãos. Quem capitaliza e quem tira proveito desta situação é a nossa população que usufrui de um serviço público de qualidade e é assim que eu sei que seu governo será com muitas outras ações que acontecerão em município”. Ao que a governadora Cida respondeu:

“Obrigado prefeito, iremos assinar um importante convênio para a saúde, destinando ao Hospital Santa Clara, que é filantrópico e faz 95% dos atendimentos pelo SUS, o valor de R\$ 1.400.000,00 que



irá possibilitar o aumento de vagas, com uma nova ala e 10 novos leitos para UTI e dez aparelhos de hemodiálise. Também inaugurou o Espaço de Saúde Dr. Kogak Shibata, localizado na Rua José Esclavacini no Residencial Deville esquina com a Rua das Margaridas onde já está funcionando duas unidades básicas, com capacidade para atender 4.500 pessoas. Agradeço o trabalho incansável do prefeito Marcos Mello que tem feito não somente pela

cidade, mas proporcionando resultados para toda a região”.

O secretário da saúde estadual, Antonio Carlos Nardi, ao lado da gestora, mulher de sensibilidade que quer resultados que quer ofertar um Paraná melhor a todos os paranaenses. Atendendo uma reivindicação antiga do Hospital e do povo Colorado.

Deputado Romanelli, fala que conhece bem a realidade e o tamanho dos desafios que enfrenta o prefeito Marcos,

que retornou ao governo pela vontade do povo por ser um grande gestor. A presença da governadora significa a vinda de recursos que serão aplicados para melhorar a vida das pessoas.

Evandro Júnior elogia o time presente e se recorda da primeira vez que esteve com o prefeito Marcos Mello, ocasião em que ele cobrou a ampliação do Hospital Santa Clara.

O deputado federal Ricardo Barros, que esteve várias vezes em Colorado como ministro da saúde, liberando recursos significativos para reforma e equipamentos, para que Colorado se torne referência para a saúde, evitando muitos deslocamentos da população para Maringá.

O deputado Canziani, lembra que por anda, vê obras, vê ações, vê melhorias para a população, em todas as regiões do Paraná a governadora não para de levar boas obras além da sua presença carismática.

A Presidente da Câmara de Colorado, Rose Chiquim, agradece a presença da governadora dizendo ser uma honra, que é isso que todos esperam de nossos políticos que venham às cidades, que tragam recursos, que façam. É o que o povo almeja, que os políticos percebam as necessidades, assim só resta agradecer, acreditar e aplaudir.

Prefeito Marcos Mello, destaca a importância da pre-

sença da governadora, que é fundamental, para que marque a sua posição e a disposição de sempre de estar junto ao governo, dizendo claramente:

“Você é a governadora, a minha governadora e será a minha governadora nos próximos quatro anos. Eu adoro desafios e junto com a estrutura política que já está declarada com você, porque o Paraná necessita ter seqüência de um bom trabalho, o governador Beto Richa fez um grande trabalho e temos que continuar esta transformação importante onde fazemos do Paraná a diferença no cenário nacional. Você irá fazer ainda melhor, porque a sensibilidade da mulher será um diferencial em seu governo e estes nove meses serão uma experiência fantástica para que possamos perceber que seremos diferentes e para melhor. Temos muito mais a conquistar. Aqui não se fica em cima do muro,

nós temos uma decisão e temos um lado e nosso lado está definido, minha governadora”.

Agradeceu a todos os deputados presentes as emendas que destinaram para o seu município.

Cida Borghetti, sempre feliz em voltar à Colorado, onde observa uma população ordeira que colabora com o bom andamento da cidade, com as políticas públicas, sendo uma sociedade organizada, e isso se deve à gestão eficiente, responsável e acima de tudo transparente do atual governo municipal. Agradece a liderança dos vereadores e a defesa deles em prol da comunidade, estendo estes agradecimentos aos deputados presentes, pelo atendimento e atenção aos 399 municípios do Paraná. Registra o abraço enviado pela Deputada Maria Vitória que não pode estar presente. Queremos que os cidadãos sejam atendidos em sua cidade e em sua região, este é o nosso compromisso com todos os paranaenses, devemos humanizar o governo atendendo as demandas das pessoas que vivem no menor ou no maior município. Finaliza dizendo:

“Saúde, doença não espera e não marca hora, podem contar com o governo do Estado do Paraná, com o meu trabalho e da nossa equipe com tantos colaboradores. Estaremos para servir a população do Paraná”.



Paróquia Nossa Senhora de Lourdes festeja 60 anos de instalação em Paranacity

Durante a fundação da cidade de Paranacity, que teve sua área desbravada através de lotes urbanos e rurais, em 26 de novembro de 1954 foi elevada a município, tempo em que as construções eram de madeira e as ruas eram todas em chão batido. A imobiliária construiu uma capela para atender a população, que chegava para desbravar a região. Conforme depoimento de pioneiros, a população religiosa era atendida pelo Frei Salvador que vinha à Paranacity oriundo de Alto Paraná. Quando foi construída a capela, dedicada como Padroeira Nossa Senhora Aparecida. Com o desenvolvimento de todo o norte novíssimo, era preciso atender a crescente população que demandava em busca de melhores dias, principalmente implantando as lavouras de café.

Criada a Diocese de Maringá, nomeado Dom Jaime Luis Coelho como Bispo da Diocese, um dos seus primeiros atos, em face das necessidades, novas comunidades paroquiais foram surgindo. Em 06 de abril de 1958, ocorreu a criação da primeira Paróquia da Diocese, dedicada a Nossa Senhora de Lourdes no Município de Paranacity, sendo assim nomeado o primeiro Pároco, o Padre Cônego Urbano Giocobo (24/03/1958 à 27/05/1959), um grande idealizador que construiu um salão para acolher o pessoal que vinha para as festas religiosas. Local que acolhia adolescentes para formação religiosa e escolar. Também nessa época foi construída uma gruta, pelas mãos do irmão do saudoso Virgílio Barbeiro, o construtor Durval João da Silva. Ela ficava numa região ainda desabitada e cercada por cafezais. Com o desenvolvimento da cidade,



iniciou-se um movimento para a construção de uma nova igreja em alvenaria, o local escolhido foi onde hoje se encontra a Matriz. O pároco atendia também as Capelas de Inajá, Parapoema e Jardim Olinda, e para isso tinha a sua disposição um Jipe, que era chamado de Severino, sendo que este foi o primeiro veículo da Paróquia.

Nos primeiros anos da fundação da Paróquia, os sacerdotes ainda não contavam com as “pastorais” de hoje, mas eram apoiados pela Congregação Mariana, Pia União das Filhas de Maria, Apostolado da Oração e Vicentinos. Havia terços com proissão no mês de fevereiro, todos os dias e também no mês de maio. Naquela época Dom Jaime vinha visitar a Paróquia de avião uma vez por ano. Padre Urbano foi transferido e assumiu a Paróquia o Padre Agostinho Stauder que permaneceu por pouco tempo, sendo nomeado então novo vigário o Padre Laurentino Alvares Dias, juntamente com o Padre Antonio.

Em seguida foi nomeado o Padre Tadeu que veio a falecer como Ecônomo (titular) da Paróquia. Próximos Padres a atuarem na Paróquia pelos anos seguintes: Pe. Berniero Lauria, Pe. Orivaldo Robles, Pe. Danilo Kerber, Pe. Luiz Pasa, Pe. EdwinoParascandalo, Pe. Gino



Cecchin, Pe. Lino Beal, Pe. José Bortolotte, Pe. Reginaldo Lima, Pe. Milton Antônio Bossoni, Pe. Jeferson Batista da Cruz. A Paróquia já ofereceu santas vocações sacerdotais e religiosas, tendo ordenado cinco padres: Pe. Gerson França, Pe. Dirceu Alves, Pe. Primo Hipólito, Pe. Layrton dos Santos e Pe. Cezar Hipólito. E três religiosas: Irmã Edite dos Santos Santana, Irmã Maria Gonçalves da Silva, Irmã Anna Cristina Carossa.

Hoje à frente dos serviços na Paróquia, esta o Padre Alfeu Leônidas Teodoro, que realizou a Grande Festa da Paróquia, nos festejos dos 60 anos de existência da comunidade. Padre Alfeu, além de oração e homenagens aos pioneiros, trouxe divertimento e lazer aos paraquianos, com a apresentação do Trio Paraná, Elder e Grazielle, João Maurício e Banda e um belo almoço com animação de Ball Voz e Violão.

133 novas casas serão construídas em Nova Esperança



Na última sexta-feira (04), foram assinados os contratos para a construção de 133 casas populares em Nova Esperança. O projeto que conta com a assessoria técnica da Cohapar deve envolver em torno de R\$ 10,5 milhões em investimentos. Além da parceria entre Copel e da Sanepar para instalação subsidiada das redes de energia elétrica, água e esgoto do novo conjunto habitacional.

O Residencial Pioneiro Orestes Men, próximo ao Fórum Eleitoral, será composto por imóveis de dois e três quartos, com modelos de 38 a 50m² e unidades de 49m² adaptadas para pessoas com deficiência. Concretizando o sonho da casa própria, as famílias pagarão prestações de financiamento de R\$ 350 a R\$ 510 ao mês durante até 30 anos, possibilitado através dos subsídios do programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, e Morar Bem Paraná, do Governo do Estado. As famílias ainda poderão utilizar

o saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para abater o valor financiado e, com isso, reduzir ainda mais os custos das parcelas mensais, que serão geridas pela Caixa Econômica Federal.

O casal, Crislene e Vanderlei Pereira Miranda, representaram as demais famílias junto à governadora, Cida Borghetti que esteve presente para assinatura dos contratos. Enquanto assinavam o contrato, a governadora gentilmente segurou a filha do casal, a pequena Maria Vitória nos braços. Ao final da assinatura, Crislene enfatizou: “agora vamos sair do aluguel, vamos pagar por algo que é nosso. Nossa filha vai crescer na casa própria, é a realização de um sonho”.

Para o prefeito, Moacir Olivatti, a construção das novas casas traz esperança para as famílias que precisam de moradias, além de ter impacto na economia local. “Existe uma demanda reprimida, cerca de 2,5 mil moradias na cidade. Essa assinatura de hoje significa a solução de

parte do problema e traz esperança para as famílias que serão atendidas agora, e, também para aquelas que vão permanecer na lista de espera”.

De acordo com a governadora Cida Borghetti, a assinatura de hoje é mais uma demonstração do respeito do Governo do Estado ao cidadão. É a realização do sonho da casa própria, entregue às famílias.

O trabalho que já foi iniciado com a manutenção da área e será executado pela construtora Village, contratada pela Cohapar por meio de licitação e pelo critério de menor preço. O presidente da Cohapar, Nelson Justos, salientou a importância das parcerias entre prefeitura, Caixa Econômica, do construtor, Copel, Sanepar, entre outros para concretização de novas moradias. Com a assinatura dos contratos, a estimativa é de que as casas sejam entregues aos futuros proprietários dentro de 12 meses.

ASCOM/AEN



Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 42/2018

SÚMULA - Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Paranapoema - PR.

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fundamentado na Lei Orgânica Municipal, Emenda nº 002/2008 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de servidor abaixo especificado.

- 1 - DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender substituições de licenças, programas temporários, celebração de convênios, dentre outros.
2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO
2.1. A vigência do trabalho será de até 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final.
2.2. A vigência de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por uma única vez por até igual período.
3 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
3.1. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital o disposto na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

4 - DOS EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA
4.1. Os empregos, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado serão o seguinte:

Table with 5 columns: Emprego, Nº de Vagas, Lotação, Valor Mensal, Carga Horária Semanal. Rows include Psicólogo and Nutricionista.

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes: PSICÓLOGO

- Descrição sintética
Aplicar conhecimentos no campo da Psicologia para o planejamento, orientação e execução de atividades nas áreas clínica, educacional, do trabalho e social.
Descrição detalhada
Efetuar orientação profissional, desenvolvimento profissional e verificar necessidade de treinamento dos servidores municipais;
Pesquisar as características psicológicas dos servidores;
Realizar estudos e aplicações práticas de psicologia na área de educação;
Fender a comunidade em geral identificando indivíduos com problemas psicológicos e encaminhando-os para tratamento adequado;
Atuar em projetos das associações de classe e de bairros;
Identificar a necessidade de mão-de-obra de âmbito do município e promover a sua formação, em conjunto com outros órgãos;
Efetuar trabalhos de psicologia em geral.

- NUTRICIONISTA
Descrição sintética
executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em Nutrição;
Descrição detalhada
elaborar o cardápio da merenda para as escolas públicas municipais;
fornecer lista dos produtos e alimentos a serem utilizados no preparo da merenda escolar;
prestar acompanhamento e orientações às cozinheiras no preparo das refeições e merenda escolar;
ministrar cursos e palestras aos professores, alunos e aos demais servidores das escolas públicas municipais e à população em geral;
elaborar e executar projetos em sua área de atuação;
orientar os setores de compra e licitação da Prefeitura na aquisição de alimentos;
executar outras atividades correlatas.

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS
5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de 09 a 18 de Maio de 2018, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.

- 5.2. São requisitos para a inscrição:
5.2.1. ter nacionalidade brasileira;
5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
5.2.3. possuir formação de nível superior em Psicologia e/ou Nutrição para os empregos oferecidos neste edital;
5.2.4. Possuir Registro no Órgão da Classe.
5.3. Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.
5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do emprego almejado pelo candidato, que dará assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.
5.3.2. Os profissionais inscritos deverão apresentar o seguinte:
I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
II - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
V - a CID e demais padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.
5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestado a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.4. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
b) cópia do CPF (cópia simples);
c) comprovante de endereço (cópia simples);
d) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
e) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição.
5.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

- 6 - DA PROVA DE TÍTULOS
6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critério de titulação.
6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição deverá apresentar 02 (duas) cópias frente e verso dos títulos, juntamente com os originais para serem autenticados por servidor público municipal designado especialmente para este fim.
6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado ou lacrado pelo candidato e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.
6.4. A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na valoração de cursos realizados e da experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo computados conforme tabela a seguir:

Table with 5 columns: ALÍNEA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE DE TÍTULOS OU SEMESTRES (MÁXIMO), VALOR (PONTOS), VALOR MÁXIMO (PONTOS). Rows A, B, C, D and TOTAL DE PONTOS.

- 6.5. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária do curso.
6.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.
6.7. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
6.8. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, cópia eletrônica ou anexos em protocolos de recursos administrativos.
6.9. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
6.10. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.
6.11. Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no emprego.
6.12. Caso tenha candidatos inscritos que não apresentem cursos realizados e/ou experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes do subitem, para fins de classificação.
6.13. Se comprovada à emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.
6.15. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
7.1. No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) curso de especialização na área do emprego pretendido;
b) maior carga horária em cursos ou capacitações na área específica do emprego;
c) maior tempo de serviço na área específica do emprego;
d) o de maior idade;
e) o que tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
8. DOS RECURSOS
8.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeitura Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeitura Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) seja apresentado datilografado ou digitado;
8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "a" do item 8.2.
8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.
8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.
8.6. Os recursos serão apresentados e apreciados sempre tempestivamente.
8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.
9. DO RESULTADO FINAL
9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

- 10. DA CHAMADA
10.1. A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema - Paraná.
10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.
10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.
11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos:
- carteira de identidade;
II - CPF;
III - PIS/PASEP (se tiver);
IV - título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
V - carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
VI - certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VII - atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
VIII - comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX - certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
X - carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.
12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.
12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer no prazo de 06 (seis) meses de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Especial especialmente designada para este fim.

Paranapoema, 08 de Maio de 2018.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
Presidente da Comissão Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 Processo nº 65/2018

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de maio de 2018 às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº38/2018 na modalidade Pregão Presencial. Prazo máximo para protocolar os envelopes: 23/05/2018 até às 08:30 horas. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.

Floraí, 08 de maio de 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

DECLARAÇÃO

Declaro que os devidos fins de direito que eu, BRUNO MARTINEZ CAMARGO, portador da Carteira de Identidade nº 9.434.015-2 Sesp-Pr e CPF nº 062.120.079-42, residente e domiciliado na cidade de Florai - Estado do Paraná, fui convocado para assumir a vaga para a qual fui aprovado em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, através do Edital de Convocação Nº 05/2018 de 24 de Abril de 2018, concurso realizado em 28/01/2018, para o cargo de ELETRICISTA/ENCANADOR, sendo que, no entanto, RENUNCIO a referida vaga a qual tinha direito.

Nada mais havendo a declarar, firmo a presente em (02) duas vias de igual forma e teor.

Floraí, Pr - 30 de Abril de 2018.

Bruno Martinez Camargo
BRUNO MARTINEZ CAMARGO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIROAUMENTO DE VALORES

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato nº 101/2017 - MF.

REF.: Pregão nº. 057/2017
PARTES: Município de Florai e a empresa RURAL DIESEL LTDA.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do Contrato nº 101/2017, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro, aumento de valores.

VALOR ATUAL DO LITRO DIESEL S10: R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos).
VALOR NOVO DO LITRO DIESEL S10: R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos).
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 61/2018 - MF.

REF.: PREGÃO Nº. 30/2018

PARTES: Município de Florai e a empresa: CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A

OBJETO: Contratação de Empresa para Destinação Final dos Resíduos Sólidos urbanos desta cidade.

VALOR: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2018 à 08/05/2019.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/05/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ and PREGÃO PRESENCIAL. Includes CNPJ, RIA, C.E.P., and data of process.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.250/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e seu equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 53/2018
b) Licitação Nr.: 30/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/05/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Destinação Final dos Resíduos Sólidos urbanos desta cidade.

g) Fornecedor e Itens Vencedores:

Table with 4 columns: Descrição do Item, Média Desconto (%), Total dos Itens (em Reais R\$). Row: 002193 - CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO SA.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.015.3.390.30.00.00.00.00 (01), 2.015.3.390.30.00.00.00.00 (102)

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 62/2018 - MF.

REF.: PREGÃO Nº. 32/2018

PARTES: Município de Florai e a empresa: J C PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGASALHOS E CAMISETAS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R\$ 28.736,00 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2018 à 08/05/2019.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/05/2018.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ and PREGÃO PRESENCIAL. Includes CNPJ, RIA, C.E.P., and data of process.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.250/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e seu equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 34/2018
b) Licitação Nr.: 32/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/05/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE AGASALHOS E CAMISETAS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

g) Fornecedor e Itens Vencedores:

Table with 4 columns: Descrição do Item, Média Desconto (%), Total dos Itens (em Reais R\$). Rows: 001991 - J C PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME.

Dotação(ões): 2.022.3.390.30.00.00.00.00 (174), 2.027.3.390.30.00.00.00.00 (18), 2.024.3.390.30.00.00.00.00 (208), 2.061.3.390.30.00.00.00.00 (244), 2.063.3.390.30.00.00.00.00 (250), 2.061.3.390.30.00.00.00.00 (256), 2.062.3.390.30.00.00.00.00 (262)

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

PORTARIA Nº 028/2018

SÚMULA: Disposição funcional de Funcionário Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL 1332/2013 NA SUA SESSÃO IX ARTIGO 36 E SEUS PARÁGRAFOS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ceder a Servidora Pública: MARILENE DA SILVA DEBRINI, para a APAE(Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), do Município de Florai, com ônus para origem, com prazo previsto para retorno e com carga horária de 20:00 hs semanais.

A cedência de que trata este artigo será concedida pelo prazo de 01 ano de 07/02/2018 a 06/02/2019, renovável por igual período segundo necessidade e possibilidade das partes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 08 dias do mês de maio de 2018.

Fausto Eduardo Herradon
Roseli Aparecida Leite Molina
Dep.º de Pessoal

PORTARIA Nº 029/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal: MARTA APARECIDA PEDRONI, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professora, desta municipalidade, LICENÇA - PRÊMIO, referente o período aquisitivo de 2002 a 2006, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período frutífero de 08 de maio de 2018 a 05 de agosto de 2018, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 06 de agosto de 2018.

Paço Municipal " Oswaldo da Silva ", aos 08 dias do mês de maio de dois Mil e deztoito.

Fausto Eduardo Herradon
Roseli Aparecida Leite Molina
Departamento de pessoal



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.391/0001-39

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.890-000 (44) 3321-1200

DECRETO Nº 393/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 4 columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with 4 columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e deztoito.

Marcos José Caspary de Mello
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO CNPJ 76 970 3750001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018-PM SI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018-PM SI CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO CONTRATADA: PIETÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ 81.655.078/0001-46

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCOS, MESAS, POSTES, LIXEIRAS E ESFERAS EM CONCRETO ARMADO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO VALOR TOTAL R\$-102.800,00 (Cento e Dois Mil e Oitocentos Reais) . DURAÇÃO: 06/05/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI Nº 8666-93, CONFORME ABAIXO:

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço total. Rows include LIXEIRA EM CONCRETO ARMADO VIBRADO COM FORMATO CILINDRICO, MESA REDONDA, BANCO EM CONCRETO, ESFERA, etc.

SANTO INACIO PR_07 DE MAIO DE 2018.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018-PM SI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade. O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeiro de 2018, assim resolve: HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018-PM SI, e adjudicar o seu objeto Para ... a empresa:

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço total. Rows include LIXEIRA EM CONCRETO ARMADO VIBRADO COM FORMATO CILINDRICO, MESA REDONDA, BANCO EM CONCRETO, ESFERA, etc.

Declarando como vencedora a empresa ITEM 001: Empresa-PIETÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 81.655.078/0001-46, no valor de R\$- 102.800,00 (Cento e Dois Mil e Oitocentos Reais) .

Santo Inácio, 07de Maio de 2018.
JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2018 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unid., Marca, Descrição, Preço Unit., Preço Total. Includes items for VASSOURA ECOLÓGICA, ESPRIFURADO ECOLÓGICO, VASSOURA ECOLÓGICA, etc.

Valor Total - R\$ 3.338,00 (Três Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais). HOMOLOGADA: 04/05/2018 VIGÊNCIA: 07/05/2019

Uniflor (Pr.), 08 de Maio de 2018. Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2018 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2018 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR CONTRATADA - CONFECÇÕES POLICARPO LTDA - EPP CNPJ Nº- 04.738.849/0001-18

Objeto - O Registro de preços para aquisição futuras e de forma fracionada de uniformes para os funcionários do Departamento de Obras e Meio Ambiente do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades, constantes do Anexo I - Termo de referência do Edital Completo.

ITENS E VALORES DA ATA: Lote: 01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Table with 5 columns: Item, Especificação, Unid., Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Includes items for CAMISETA E BABY LOCK, ANTIPILING, BANDEIRA, etc.

Valor Total - R\$ 3.661,00 (Três Mil Seiscentos e Sessenta e Hum Reais). HOMOLOGADA: 04/05/2018 VIGÊNCIA: 07/05/2019

Uniflor (Pr.), 08 de Maio de 2018. Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2018 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR CONTRATADA - G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME CNPJ Nº- 05.508.941/0001-54

Objeto - O Registro de preços para aquisição futuras e de forma fracionada de uniformes para os funcionários do Departamento de Obras e Meio Ambiente do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades, constantes do Anexo I - Termo de referência do Edital Completo.

ITENS E VALORES DA ATA: Lote: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACÃO PÚBLICA

Table with 5 columns: Item, Especificação, Unid., Quantidade, Preço Unit., Preço Total. Includes items for CAMISETA E BABY LOCK, CALÇA EM BRIM, etc.

Valor Total - R\$ 2.137,00 (Dois Mil Cento e Trinta e Sete Reais). HOMOLOGADA: 04/05/2018 VIGÊNCIA: 07/05/2019

Uniflor (Pr.), 08 de Maio de 2018. Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2018 Referência: Pregão Presencial nº 24/2018 Data de Assinatura do Contrato: 08/05/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná. CONTRATADO: AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA-MEI CNPJ Nº: 27.918.327/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de aulas a serem ministradas por professor habilitado e acompanhado por profissional habilitado em artes cênicas...

Valor Mensal do Contrato: R\$ 2.703,75 (Dois Mil, Setecentos e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos). Valor Total do Contrato: R\$ 21.630,00 (Vinte e Hum Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2018. Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná. Uniflor, (Pr.), 08 de Maio de 2018.

Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2018 Referência: Pregão Presencial nº 25/2018

Data de Assinatura do Contrato: 08/05/2018 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná. CONTRATADO: JORNAL NOROESTE AGORA LTDA-ME CNPJ Nº: 02.196.872/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional, de utilidade pública campanhas educativas e outras, na forma impressa, colorida, através de jornal de circulação regional, com abrangência no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais). Valor Total do Contrato: R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo de Vigência: 07/05/2019. Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná. Uniflor, (Pr.), 08 de Maio de 2018.

Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E DE VALOR DE CONTRATO.

ESPECIE: Contrato nº90/2017. REF.: Processo Pregão Presencial nº.29/2017. PARTES: Município de Uniflor e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIE/EP.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo aditar a avença original a fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, e do valor do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA: Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes do município e desta forma alterando a Cláusula Sétima do contrato original, sendo que o prazo de vigência do contrato citará ser de 02/05/2018 a 01/05/2019.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 65, II, da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes da administração, e o acréscimo à Cláusula terceira do contrato original, ficando aditivado em igual valor, do contrato original de R\$ 144.540,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais), atualizando o valor com o primeiro termo aditivo de contrato, passando o valor global do contrato no total de R\$ 130.860,00 (Trezentos e Dez Mil Oitocentos e Sessenta Reais).

Data de Assinatura do Aditivo: 26/04/2018. Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR PREGÃO PRESENCIAL Nº: 28/2018 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 28/2018 b) Licitação Nº: 28/2018-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 08/05/2018 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO FUTURAS DE CONSTRUÇÕES (OLEO DIESEL 500L, OLEO DIESEL 10L, ETANOL E GASOLINA DE FORMA FRACIONADA, PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS, CÔNULOS, CAMINHÕES E MACHINARIOS DA PROTA MUNICIPAL.

Table with 5 columns: Fornecedor e itens declarados vencedores (cfo. cotação), Quantidade, Descto (%), Preço Unitário, Total do Item. Includes items for GASOLINA, ETANOL, OLEO DIESEL, etc.

Uniflor, 08 de Maio de 2018. Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº02/2018-PM/MSI TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO Contratado: SUPER K ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-EIRELI

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Mão de Obra para Manutenção e Reforma de Prédios Públicos. Valor do Contrato: R\$ 269.588,86 (Duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº002/2018-PM/MSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade. O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como, processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 001/2018, de 03 de Janeiro de 2018, assim resolve:

HOMOLOGAR, o presente licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-PM/MSI e adjudicar a seu objeto CONTRATADA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CONVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, COM A ÁREA DE 174,04 M2 (CENTO E SETENTA E QUATRO VIRGULA QUATRO METROS QUADRADOS), a empresa SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-EIRELI-EPP, proposta no valor de R\$ 269.588,86 (Duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), o que foi aberto prazo de recurso para empresas conforme Art. 109 e 110 da Lei 8.666/93, publicação no Diário do Município em 29/04/2018, pag. 08, Edição 2047. Não sendo apresentado nenhum recurso das empresas até a presente data. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos proponentes, homologa-se a empresa acima citada.

LEITE 001 1º lugar: SUPER K ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO-EIRELI-EPP - CNPJ 26.865.750/0001-10, valor de R\$ 269.588,86 (Duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194 E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

Portaria Nº 29/2018 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR DE ACORDO COM O ARTIGO 17, § 1º DA RESOLUÇÃO Nº 50/03

RESOLVE: CONCEDER progressão por antiguidade à funcionária VALDIRENE GIACOMINI, com o cargo de Agente Técnico, lotada na Câmara Municipal de Colorado, relativo ao período aquisitivo de 06/03/2013 06/03/2018, que passa do nível C9 para o nível C10, conforme anexo III, Tabela A, da resolução nº 50/03 de 05-11-2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete de março de 2018.

Rosângere Chelcim, Presidente

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul C.G.C. 75731034/0001-55

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018 Contratante: Município de Cruzeiro do Sul - Pr Contratado: KMEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 16.675.6100/01, situada na Rua Senador Souza Naves, 1145 - Quadra 34 - Lote 01 - Centro - Paranavai - Paraná

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a rede Distrital do Município de Cruzeiro do Sul, com o objetivo de atendimento primário à saúde, destinados ao Atendimento à Saúde da Pessoa com Deficiência/Componente de atenção primária à saúde, destinados ao Estado do Paraná, por meio da Resolução BESA N. 289/2016, proveniente do Pregão Presencial n. 003/2016, conforme descrito abaixo:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Includes items for MANTELO DE BRUÇK, BENGALA 4 PONTAS, MULETA CANADENSE ADULTO, etc.

Valor Total do Contrato: R\$ 17.170,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Setenta e Sete Reais). Data de Assinatura do Contrato: 02/04/2018

Foro: Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. Cruzeiro do Sul, 02 de Abril de 2018.

Manoel Rodrigues Amado, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 00051/18 de 8 de Maio de 2018

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000937/17 de 5 de Dezembro de 2017.

DECRETO Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 67.000,00 destinado a reformar (a) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 06.12.391.0013.2.035-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA 07.01.12.391.0013.2.034-1.1.70.00.00.00.00 - RÁTEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P 32.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 08.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA 08.11.482.0018.2.099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA 09.11.482.0018.2.099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 09.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 09.12.391.0013.2.035-3.3.90.30.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 8.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 09.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA 09.01.12.391.0013.2.034-1.1.70.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 32.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA 09.11.482.0018.2.099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA 09.11.482.0018.2.099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA 09.11.482.0018.2.099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA 09.11.482.0018.2.099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA 09.11.482.0018.2.099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA 09.11.482.0018.2.099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA 09.11.482.0018.2.099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA 09.11.482.0018.2.099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA 09.11.482.0018.2.099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA 09.11.482.0018.2.099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA 09.11.482.0018.2.099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA 09.11.482.0018.2.099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA 09.11.482.0018.2.099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA 09.11.482.0018.2.099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA 09.11.482.0018.2.099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA 09.11.482.0018.2.099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA 09.11.482.0018.2.099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA 09.11.482.0018.2.099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00



Prefeitura Municipal de Paranaipoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 - MENOR PREÇO ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 21 DE MAIO DE 2018.

DATA ABERTURA: A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE MAIO DE 2018, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranaipoema, Rua Dr. João Cabral Murray - 216 centro ou através do telefone (41) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 04 de Maio de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193-193/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR. PREGÃO 35/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Murray, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sr. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranaipoema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e;

CONTRATADO: COMERCIO DE TECIDOS RAMALHO LTDA, CNPJ: 77.933.349/0001-00, sediada na Av. Paranaipoema, 409, no Município de PARANAPOEMA, neste ato representado pelo Sr. FAUSTO DE SOUZA RAMALHO, RG: 5.473.151-5 SSP/PR e CPF: 143.013.699-53, domiciliado na cidade de PARANAPOEMA, Estado do Paraná.

Fica aditivado o Contrato nº 194-194/2017, no importe de 25 (vinte e cinco) por cento do valor do ato, mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranaipoema - PR, 03 de Maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

Walter de S. Ramalho
COMERCIO DE TECIDOS RAMALHO LTDA
CONTRATADA

Comercial de Tecidos Ramalho
Rua Rui 3342-1126

EXTRATO CONTRATO Nº 1015-651/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: D ITO DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.650.491/0001-72, com sede na Rua Estelita, nº 192, Bairro centro - cidade - estado - CEP: 87.680-000, Paranaipoema, neste ato representada pelo Sr. (a) Danilo Ito dos Santos, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG 83818905 SSP/PR e CPF 069.075.679-89, residente na Rua Estelita, nº 192, CEP:87680-000, na cidade de Paranaipoema - Estado Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura no prédio antigo da Creche.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 01(um) mês a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mediante apresentação de nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
04.004.15.451.0014.2183.339039.0000 RED. 133

Paranaipoema, 08 de Maio de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2018 - P.M.P., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura no prédio antigo da Creche.

EMPRESA: D ITO DOS SANTOS - ME.

CNPJ: 27.650.491/0001-72

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.15.451.0014.2183.339039.0000 RED. 133

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

PARANAPOEMA, 07 de Abril de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018
CONTRATO PSS Nº 233/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: Rita de Cassia Oliveira Moreira, RG: 42.171.877-8, CPF: 347.829.458-41.

Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 03/05/2018- TÉRMINO: 19/12/2018 podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.341,26(Dois mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2018.

Colorado, 03 de maio de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018
CONTRATO PSS Nº 234/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03.
Contratada: Maria Aparecida Quachio, RG: 3.449.157-7, CPF: 463.633.789-15.

Função: PROFESSOR (A).
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 03/05/2018- TÉRMINO: 19/12/2018 podendo ser prorrogado p/atender demanda.
SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.170,63(Hum mil cento e setenta reais e sessenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2018.

Colorado, 03 de maio de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade.ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 052/2018

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao conteúdo na Lei Municipal nº 937/2017 de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 40.000,00 (Quarenta mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with 5 columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. Row 1: 0701.10.301.0011.1.012, 550, Adquirir equipamentos hospitalares, medico-cirurgicos e odontológico, 495, 40.000,00. Row 2: 4.4.90.52.00.00, 550, Equipamento e material permanente, 495, 40.000,00. Total: 40.000,00.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excedente de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

Table with 3 columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. Row 1: 495, PAB - equipamentos fisioterapia, 40.000,00. Total: 40.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AO 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 053/2018

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao conteúdo na Lei Municipal nº 937/2017 de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with 5 columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. Row 1: 0701.10.301.0011.1.012, 549, Adquirir equipamentos hospitalares, medico-cirurgicos e odontológico, 3495, 39.000,00. Row 2: 4.4.90.52.00.00, 549, Equipamento e material permanente, 3495, 39.000,00. Total: 39.000,00.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

Table with 3 columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. Row 1: 3495, PAB - EXERC. ANTERIOR, 39.000,00. Total: 39.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 032/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (PIZZA, REFRIGERANTE, ÁGUA E SUÇO) DESTINADA AO CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA SEREM CONSUMIDOS SOB A DEMANDA DAS OFICINAS PARA IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDIDOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

VENCEDOR: A. C. W. GIROTTO FRANCELINO DA SILVA - ME.

CNPJ: 13.636.025/0001-28.

VALOR: R\$ 5.030,00 (Cinco mil e trinta reais).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente A. C. W. GIROTTO FRANCELINO DA SILVA - ME. - CNPJ: 13.636.025/0001-28.

Colorado-Pr, 04 de Maio de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 033/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, OBJETIVANDO PINTURA EM PREDIOS QUE HORA ESTAVAM ALUGADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, MAIS ESPECIFICAMENTE UMA RESIDENCIA SITUADA NA RUA DOS ANTURIOS Nº 91, ONDE ESTAVA INSTALADO O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ. VENCEDOR: OSVALDO GONÇALVES.

CNPJ: 14.264.978/0001-75.

VALOR: R\$ 3.999,09 (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente OSVALDO GONÇALVES - CNPJ: 14.264.978/0001-75.

Colorado-Pr, 08 de Maio de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 235/2018.

DISPENSA: Nº 032/2018.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (PIZZA, REFRIGERANTE, ÁGUA E SUÇO) DESTINADA AO CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA SEREM CONSUMIDOS SOB A DEMANDA DAS OFICINAS PARA IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDIDOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

CONTRATADA: A. C. W. GIROTTO FRANCELINO DA SILVA - ME.

CNPJ: 13.636.025/0001-28.

VALOR: R\$ 5.030,00 (Cinco mil e trinta reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Fonte. Row 1: 10.001.08.244.0008.2.030 - Desenvolver as atividades de Bloco de Proteção Social Básica, 3.3.90.30.07.99, REDUZIDO 414 - (FONTE) 934. Row 2: Material Para Festividades e Homagagens - 33.90.50.15.00, 33.90.50.15.00.

Vigência: 03 (TRÊS) MESES.

Edmilse Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 237/2018.

DISPENSA: Nº 033/2018.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, OBJETIVANDO PINTURA EM PREDIOS QUE HORA ESTAVAM ALUGADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, MAIS ESPECIFICAMENTE UMA RESIDENCIA SITUADA NA RUA DOS ANTURIOS Nº 91, ONDE ESTAVA INSTALADO O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ. VENCEDOR: OSVALDO GONÇALVES.

CONTRATADA: OSVALDO GONÇALVES.

CNPJ: 14.264.978/0001-75.

VALOR: R\$ 3.999,09 (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Fonte. Row 1: 10.001.08.244.0008.2030 - Desenvolver as atividades do Bloco de proteção social básica, 3.3.90.39.65.99, REDUZIDO 419 - (FONTE) 934.

Vigência: 60 (SESENTA) DIAS.

Edmilse Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018

(Referente Processo Seletivo n.º 001/2017 - Edital de Concurso Público n.º 001/2017)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Processo Seletivo n.º 001/2017 - Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15/12/2017, resolve

CONVOCAR

Os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

- a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF
d) Atestado Médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido ao cargo.
l) Declaração de Bens
m) Comprovante de Endereço

Table with 3 columns: Cargo, INSC NOME DO CANDIDATO, CPF, CLAS. Row 1: ASSISTENTE DE SAÚDE - 35 HORAS, 7810 JULIANA PEREIRA DOS SANTOS, 065.397.929-05, 1º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 08 de maio de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

SÃO JORGE DO IVAÍ, 04 DE MAIO DE 2018

Exmo. Sr.
ANDRÉ LUÍS BOVO
MD. Prefeito do Município de
São Jorge do Ivaí - PR

Senhor Prefeito:

Ref: DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO P/ CARGO PÚBLICO

Pelo presente, acuso o recebimento da notificação para comparecimento à Divisão de Pessoal, publicado no O Regional, objetivando submeter-me ao processo admissional em razão de minha aprovação e classificação em 2º lugar, para o cargo de Operário, no Processo Seletivo n.º 001/2017 - Concurso Público n.º 001/2017 de 15/12/2017, ao tempo que manifesto, em caráter irrevogável, minha desistência em assumir à vaga para mencionado cargo a qual fui aprovado e convocado.

Atenciosamente,

Aislan da Silva Zanetti
AISLAN DA SILVA ZANETTI
CPF. N.º 089.922.379-60

LEI Nº 011/2018

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação Maringense de Apoio e Reintegração de Adolescentes - AMARAS/RECANTO MUNDO JOVEM.

A Câmara de Vereadores do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Maringense de Apoio e Reintegração de Adolescentes - AMARAS/Recanto Mundo Jovem.

Art. 2º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Poder Executivo Municipal, fica autorizado a proceder a confecção e a outorga do título para a respectiva entidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 08 de maio de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 043/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica Exonerada a pedido, a Servidora Meri Canuto, portadora do CPF n.º 018.271.689-94, ocupante do cargo de Professora - 2º Padrão, Regime Estatutário, constante do Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo do Magistério desta municipalidade, a partir de 07 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 de maio de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with 5 columns: Funcionário, Cargo, Dias, Período Aquisitivo, Período a usufruir. Row 1: Luzinete Alves de O. Agostini, Professora, 90, 01/02/2009 a 31/01/2014, 07/05/2018 a 04/08/2018

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de maio de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 075/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE INAJÁ, com entrega imediata e fracionada, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ AS 14:00 HORAS DO DIA 23 DE MAIO DE 2018.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2018, ÀS 14:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins, 80 - centro ou através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 08 DE MAIO DE 2018.

PREFEITO MUNICIPAL - CLEBER GERALDO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE MAIO DE 2018

A FUNDO DE PREVIDENCIA DE INAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.229/0001-91, com sede na AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 - centro, fone (44) 3440-1221, representado neste ato pelo Presidente do Fundo SÉLIO RODRIGUES DE JESUS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa PRODASP INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. MUNHOZ DA ROCHA, nº 695, Bairro CENTRO, CEP - 87160-000 - MANDAGUAÇU-PR, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 84.785.070/0001-92, neste ato, representado por seu SOCIO PROPRIETARIO - Sr. JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, pactuam o presente contrato do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública bem como, a implantação, o treinamento, e serviços técnicos.

VALOR: R\$ 38.800,00 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 04 DE MAIO DE 2018

HELIO RODRIGUES DE JESUS PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE
JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO PROPRIETARIO CONTRATADA

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo lavrado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 41/2018
b) Licitação Nº: 22/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 02/05/2018
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA COMPOSIÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ E FORNECIMENTO À ESCOLA MUNICIPAL DR. NARBAL GRESTES MAY - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Table with columns: F) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)/Unid., Quantidade, Descr.(%), Preço Unitário, Total do Item. Includes items like COL. O QUE CABE NO MEU MUNDO III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X.

INAJÁ, 2 de Maio de 2018.
CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 300, DE 07 DE MAIO DE 2018.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, NO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 90, II, "D" DA LOM E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para realizar a seleção e contratação temporária através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

Art. 2º - A Comissão de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO ficará responsável pela execução do presente processo de seleção e contratação, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

Art. 3º - A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO será composta, pelos seguintes servidores:

Table with columns: NOME, CARGO, ATRIBUIÇÃO. Includes Juliana Aparecida de Lima (Professora, Presidente), Alessandra Vieira da Silva (Professora, Secretária), Fernanda Veronica Sena Souza (Professora, Membro), Elenita Mariane Ribeiro Niro (Professora, Membro).

Art. 4º - Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação do resultado final do certame.

Art. 5º - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas e disposições em contrário.

Colorado, 07 de maio de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO EXTRAVIADO

Antonio da Silva portador da RG 859.878-7 PR residente e domiciliado na Estrada São João do Caiuá, Sítio Santo Antonio, município de Inajá, Paraná, declara para os devidos fins, ter extraviado sua Cédula de Identidade, Cartão do CPF e documento de um veículo VW/Saveiro de placa AXJ-1011. Comunica que já tomou providência junto aos órgãos competente solicitando 2ª via. Inajá, 04 de Abril de 2018

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa Organizar Comércio de Fertilizantes e Máquinas LTDA, torna público que irá requerer ao IAP pedido de Renovação de Licença de Operação para atividade de Compostagem de Resíduos Orgânicos Agroindustriais, localizado na Rodovia PR-463, Km 28, s/n, Gleba Vagalume, no Município de Cruzeiro do Sul - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

LEI Nº 010/2018

SÚMULA: institui o sistema de sobreaviso aos servidores públicos municipais que trabalham na secretaria municipal de saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art.1º Esta lei institui o regime de sobreaviso aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que se enquadrarem na presente lei.

Art. 2º Para fins da presente lei fica estabelecido o seguinte conceito:
1 - Sobreaviso: o servidor permanece em sua residência a disposição da Administração, fora do horário normal de expediente, para ser convocado ao serviço quando necessário de sobreaviso aos servidores municipais.

parágrafo 1º O regime de sobreaviso será remunerado a razão de 1/3 do valor da hora normal de trabalho.

parágrafo 2º Quando houver o chamado para o serviço, as horas efetivamente trabalhadas serão pagas como horas extraordinárias, na forma estabelecida nos artigos 73 e 74, da Lei Municipal nº 38/90.

Art. 3º Os servidores em regime de sobreaviso serão comunicados através de seu secretário, de acordo com a vinculação, mediante escala de sobreaviso afixada todo dia 1º de cada mês no mural da própria secretaria.

Art. 4º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a necessidade da administração pública, por ato próprio, alterar os horários de sobreaviso, com a consequente alteração do sobreaviso.

Art. 5º Os valores relativos ao regime especial instituído por esta lei, não se incorporam aos vencimentos, salários e proventos para quaisquer efeitos.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias de cada exercício financeiro, apropriadas para tal fim.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei por ato próprio.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 08 de maio de 2018.

André Luis Bovo
PREFEITO MUNICIPAL

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAÍ, PREGÃO PRESENCIAL, Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo lavrado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 28/2018
b) Licitação Nº: 18/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/05/2018
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresas especializadas em serviços de manutenção de rede, equipamentos de informática e em transmissão em fibra óptica por ponto, para atender a necessidade das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)/Unid., Quantidade, Descr.(%), Preço Unitário, Total do Item.

Table with columns: F) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)/Unid., Quantidade, Descr.(%), Preço Unitário, Total do Item. Includes items like 1 HORAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, 2 HORAS DE MANUTENÇÃO DE REDE, 3 TRANSMISSÃO MENSAL EM FIBRA ÓPTICA POR PONTO.

Total dos Fornecedor: 121.400,00
Total Geral: 121.400,00

São Jorge do Ivaí, 8 de Maio de 2018.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAÍ, PREGÃO PRESENCIAL, Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo lavrado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 35/2018
b) Licitação Nº: 21/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/05/2018
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em locação de barracas tipo pré-fabricado, banheiros químicos e grades de contenção, para atender toda a demanda dos eventos a serem realizados no Município de São Jorge do Ivaí, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)/Unid., Quantidade, Descr.(%), Preço Unitário, Total do Item.

Table with columns: F) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)/Unid., Quantidade, Descr.(%), Preço Unitário, Total do Item. Includes items like 1 LOCAÇÃO BARRACAS TIPO PRÉ-FABRICADO COM COBERTURA E FECHAMENTO NAS LATERAIS, 3 LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO.

Total dos Fornecedor: \$3.900,00
Total Geral: \$3.900,00

São Jorge do Ivaí, 7 de Maio de 2018.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAÍ, PREGÃO PRESENCIAL, Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo lavrado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 58/2017
b) Licitação Nº: 35/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/05/2018
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Kit (Candeeira, Caixa e Bonê) comfornecedores, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)/Unid., Quantidade, Descr.(%), Preço Unitário, Total do Item.

Table with columns: F) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)/Unid., Quantidade, Descr.(%), Preço Unitário, Total do Item. Includes item 1 KIT CAMUFLADO - 01 GANDDEIRA CAMUFLADA, 01 CALÇA CAMUFLADA e 01 BONÊ CAMUFLADO - Marca ANDERSON.

Total dos Fornecedor: 23.660,00
Total Geral: 23.660,00
São Jorge do Ivaí, 4 de Maio de 2018.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito ANDRE LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços (da(s) empresa(s) indicad(a)s e qualificad(a)s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em confecção de uniformes para atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a marca, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.738.849/0001-18, com endereço na Avenida Euclides da Cunha, nº. 1.225, Bairro Jardim São Jorge, na Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, CEP: 87.710-130.

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes items like Camiseta gola V, Camiseta gola polo, Camiseta social manga curta.

Fornecedor: KUAÐRADOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.775.336/0001-14, com endereço na Avenida Distrito Federal, nº. 1.320, Bairro Jardim Progresso, na Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, CEP: 87.701-310.

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Includes item Camiseta gola polo.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

- 4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3. a) do edital), fax ou qualquer outro meio de comunicação.
4.3. Depois de efetuada sua requisição, os materiais e serviços deverão ser entregues e realizados no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos.
4.4. Os materiais e serviços serão recusados nos seguintes casos:
a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
4.5. Os materiais e serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais e serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b) da presente ata de registro de preços.
4.7. O recebimento dos materiais e serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar qualquer irregularidade detectada quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratação encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
a) Prova de regularidade da Previdência Social (CND-INSS) e para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) Prova de regularidade ao FCT/S (CPF);
c) Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICIPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Município convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrar que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará à empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não impedem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de inidoneidade do parceiro após o apelo.
8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, o administrador dos bens de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único: Fica designado o servidor João Geraldo Casagrande, matrícula nº. 180, portador da C/URG nº. 4.178.559-4 e inscrito no CPF/ME nº. 700.065.809-63 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2018.
11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
11.3. Para dirimir questões oriundas da presente ata fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.
São Jorge do Ivaí, 02 de maio de 2018.

MUNICIPIO DE SAO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
PREFEITO MUNICIPAL

CONFECÇÕES POLICARPO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.738.849/0001-18, com endereço na Avenida Euclides da Cunha, nº. 1.225, Bairro Jardim São Jorge, na Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, CEP: 87.710-130, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. João Paulo Marfegoni de Oliveira, portador da carteira de identidade RG nº. 6.992.808-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 046.243.919-42.

J.C. PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 12.062.420/0001-81, com endereço na Avenida Doutor Alexandre Rasgualff, nº. 1.208, Bairro Jardim Alvorada, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.033-080, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. José Carlos Pereira, portador da carteira de identidade RG nº. 3.970.394-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 595.168.449-87.

KUAÐRADOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.775.336/0001-14, com endereço na Avenida Distrito Federal, nº. 1.320, Bairro Jardim Progresso, na Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, CEP: 87.701-310, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Norberto Luis Beckenkamp Junior, portador da carteira de identidade RG nº. 6.815.744-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 054.465.749-74.



Padre Reginaldo Manzotti vem à Paranacity

A oportunidade de trazer o Padre Reginaldo Manzotti para Paranacity, deu-se como um verdadeiro milagre, pois na data do dia 4 de maio, ele estaria na Capital Paulista, fazendo lançamento do seu novo livro; porém a editora PETRA, cancelou o evento e com isso a possibilidade dele vir para Paranacity realizar a Festa do Trabalhador.

Com isso, a prefeitura dependia apenas da permissão do Padre da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes que no período de 02 à 06 de maio, estaria comemorando uma grandiosa festa da Paróquia que completou 60 anos, para dar este presente à população de Paranacity.

Uma verdadeira e grandiosa festa cristã, então aconteceu na Praça da Igreja com a presença de dezenas de caravanas, vindas do Mato Grosso, São Paulo e de várias cidades do Paraná, onde o amor de Deus foi uma demonstração mais clara na Missão que o Padre Reginaldo Manzotti desempenha com ardor. Um público estimando em mais de 10 mil pessoas católicas e não católicas, juntas em um local, um verdadeiro momento de Paz e Solidariedade onde todos



souberam levar de Paranacity, a mensagem Divina e que assim seja sempre com a bênção do Senhor.

Além do público presente, o show permitiu outros ganhos para entidades da cidade que puderam demonstrar o que fazem, Casa lar, APAE, Feira do Produtor estiveram a postos, atendendo a demanda na gastronomia.

A Prefeita Sueli Wanderbrook agradeceu o grande público presente, vindos de diversas cidades e estados,

dizendo ser um sonho antigo e que poucas cidades possuem o privilégio de ter a presença nobre desse sacerdote tão querido e tão místico e que permitir sua vinda justamente para celebrar a Festa do Trabalhador, é um presente que também ela recebe.

O evento teve dois momentos, no primeiro, já paramentado com suas vestes litúrgicas, em sinal de respeito ao pároco Padre Alfeu Leônidas Teodoro, humildemente o Padre Reginaldo solicita a

bênção para iniciar sua apresentação, que a partir de então se tornou de fato evangelizadora, na celebração do Pão e do Vinho.

Num segundo momento, agora com trajes comuns, entoando cânticos religiosos e músicas populares, fosse sozinho cantando ou sentado, muito à vontade ao lado dos seus instrumentistas o que levou aos presentes a fazerem coro nas músicas mais conhecidas, numa só voz.

Dois momentos que ficarão gravados na retina de cada pessoa que esteve presente, pela fé e força deste verdadeiro apóstolo dos tempos modernos. Um pregador que não economiza palavras para dizer que “Evangelizar é Preciso”.

Em um mundo atual marcado pelo egoísmo, pela auto-suficiência e pela arrogância, a palavra de Deus sendo anunciada é como um oásis no meio do deserto, mas que trouxe naquela noite, viva, a mesma água anunciada por Jesus Cristo, no poço de Jericó.

Para ser fiel ao ditado de que ninguém dá nada sem receber algo de volta, o Padre Reginaldo Manzotti agradece publicamente a todos que estiveram presentes: “Não sou artista, as minhas manifestações musicais, estão dentro de uma obra maior, que é mostrar a palavra de DEUS”; e finalizou: “Estive reunido com este povo de Deus que rezou, cantou, espalhou amor e encheu meu coração de gratidão. Obrigado, Paranacity. Obrigado, Senhor. Tenho certeza que os anjos acamparam aqui esta noite”.

São Jorge do Ivaí presença viva no Governo Estadual



José Luiz Bovo, contabilista, iniciou sua vida pública trabalhando no Banco Nacional e na Copel, graduado em Administração Pública e de Empresas, pela Universidade Federal do Paraná, com capacitação em “Planejamento Governamental”; na Capital do Estado, além de atuar como bancário foi professor de Ensino Médio e trabalhou na Secretaria de Estado da Fazenda; Em São Jorge do Ivaí, esteve à frente da prefeitura por três mandatos, num trabalho personalizado e dedicado as necessidades das pessoas, aprovação tanta, que galgou o cargo de Presidente da Associação do Setentrão Paranaense (AMUSEP) entidade que avançou e foi reconhecida pelos colegas prefeitos de 29 municípios.

40 anos de uma longa e respeitada vida pública, dos quais a maioria em São Jorge do Ivaí, baseada na Tradição do pai João Bovo Filho quando prefeito, José Luiz com Competência aprovada pela população, leva seus conhecimentos para o município de Maringá, responsável pela implantação da Secretaria de Controle Interno posteriormente assumindo as pastas da Fazenda e Gestão na cidade Canção.

A governadora justificou a nomeação, por conta de muita experiência e conhecimento técnico que Bovo possui como bagagem para conduzir a secretaria da fazenda paranaense que é referência para os Estados brasileiros. A Governadora Cida além de destacar a longa trajetória de Bovo na vida pública, afirmou: “Sei da sua responsabilidade e da sua missão no controle e na austeridade das contas públicas, mas também dos avanços que precisamos tomar”, disse a governadora.

“Prezados amigos e amigas: Há algum tempo eu

havia decidido me dedicar à família, especialmente às netas. Longe da função pública, como cidadão, fiz algumas reflexões sobre gestão pública. Mantenho a certeza de que ela precisa ser feita com planejamento, controle, responsabilidade e transparência.

Neste momento em que recebo esta missão, da governadora do Paraná, Cida Borghetti, para contribuir com o governo do Estado, preciso assumir o fato de que estarei a serviço de todos os paranaenses. Assim, volto à função pública focado nas ações por um Paraná melhor, justo e democrático.

Darei prioridade em manter o controle efetivo das contas públicas e o equilíbrio fiscal do Paraná, porém sem deixar de garantir a continuidade dos investimentos para manter o desenvolvimento em todas as regiões do Estado. Penso agora apenas em contribuir com o bem comum e o sentido coletivo do governo que passo a servir. Agradeço o incentivo, o apoio e a compreensão de todos”.

Esta nomeação significa muito para o interior do Estado do Paraná, que raramente tem o nome de alguém lembrado para comandar uma pasta no governo paranaense. A posse da governadora Cida já se constituiu num marco não somente para a região, mas para todo o Estado, por tratar-se da primeira governadora mulher. Agora com José Luiz assumindo a Secretaria da Fazenda, a nossa região tem duas personalidades exponenciais no comando do Estado.

É tempo de prefeitos, deputados estaduais e todas as lideranças políticas da região permitir todo o suporte possível para que ambos, Cida e José Luiz, possam desempenhar as funções que o Paraná confia neste momento com toda competência e que seja para o bem dos paranaenses.



A Solenidade Oficial de Posse de José Luiz Bovo como Secretário da Fazenda do Paraná, no Palácio Iguaçu foi muito concorrida, com a presença de Deputados Estaduais, Federais, Presidente do Tribunal de Contas do Paraná, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Secretários de Estado e de Municípios, Servidores e Membros da Equipe do Governo. Uma comitiva (ver foto) de São Jorge do Ivaí, entre, Vereadores, familiares e amigos de José Luiz Bovo foi à Curitiba prestigiar sua posse

14º ATALAIA RODEIO FESTIVAL
26 A 28 JULHO 2018

58º ANIVERSÁRIO DE ATALAIA

PONTOS DE VENDA
APMI ATALAIA
AUTO POSTO ATALAIA
CASA DE CARNES CANDIOTO
MERCADO ANDRETTO
MERCEARIA DO BRENA

26 QUINTA
DIEGO & ARNALDO
RODEIO EM TOUROS

27 SEXTA
ANTONY & GABRIEL
RODEIO EM TOUROS / PROVA DE LAÇO EM DUPLA

28 SÁBADO
MAY & KAREN
GRANDE FINAL DO RODEIO EM TOUROS / PROVA EM CARNEIROS / PROVA DE LAÇO EM DUPLA

REALIZAÇÃO: ATALAIA APMI ATALAIA

RODEIO EM TOUROS RODEIO EM CARNEIROS PROVA DE LAÇO

PROVA DE LAÇO PROVA 3 TAMBORES

REALIZAÇÃO: ATALAIA APMI ATALAIA

RODEIO EM TOUROS RODEIO EM CARNEIROS PROVA DE LAÇO

PROVA DE LAÇO PROVA 3 TAMBORES